



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Aviso

Candidatura ao Programa de Co-financiamento FDCT - NSFC 2023

De acordo com o “Plano de Trabalho sobre o Desenvolvimento de Co-financiamento para a Investigação Científica”, anexo ao “Memorando de Entendimento sobre a Cooperação e o Intercâmbio Científico e Tecnológico entre o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau e a Fundação Nacional da Ciência Natural da China”, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau (FDCT) e a Fundação Nacional da Ciência Natural da China (NSFC) realizam em conjunto o programa de co-financiamento aos projectos de investigação científica de 2023.

(I) Prioridade do apoio

Conceder apoio financeiro aos projectos de investigação básica ou aplicada propostos conjuntamente por investigadores do Interior da China e de Macau, e as áreas prioritárias incluem ciência da informação, investigação da medicina tradicional chinesa e estudos farmacêuticos, ciência marinha, ciência ambiental, ciência biológica, ciência de novos materiais e ciência espacial.

(II) Método e condições de candidatura

- (1) A entidade candidata de Macau deve negociar com o parceiro do Interior da China o conteúdo e o plano de investigação, a divisão de tarefas, assinar um acordo ou memorando de cooperação, preencher o plano de candidatura, e apresentar a candidatura junto ao FDCT no prazo indicado.
- (2) O montante máximo requerido é de 2,5 milhões de patacas, com a duração máxima de três anos, atribuído em prestações. A entidade beneficiária da parte de Macau deve executar os projectos em conformidade com a Declaração de Consentimento do Apoio Financeiro assinada com o FDCT.
- (3) O parceiro do Interior da China deve declarar simultaneamente à NSFC. Encontram-se os detalhes de declaração nos regulamentos relevantes da NSFC.

(III) Processo de avaliação



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
科學技術發展基金
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

- (1) Findo o prazo de candidatura, o FDCT e a NSFC verificarão conjuntamente a lista de projectos. Serão admitidos como “Projectos FDCT- NSFC” os projectos que estejam incluídos tanto na lista de projectos do FDCT como na lista de projectos da NSFC.
- (2) O FDCT e a NSFC procedem à avaliação dos projectos admitidos separadamente. O procedimento de avaliação do FDCT para este tipo de projectos é o mesmo que os actuais projectos de investigação científica, e será dada prioridade.
- (3) O FDCT e a NSFC irão organizar um júri, composto por especialistas dos campos académicos relacionados dos dois lugares. Será realizada a avaliação final dos projectos candidatos, combinando com os resultados das respectivas avaliações de ambas as partes; com base nos resultados da avaliação conjunta do júri e através de consultas, ambas as partes determinarão os projectos a serem financiados e o montante do apoio financeiro. A lista de projectos co-financiados será divulgada por ambas as partes ao mesmo tempo.

(IV) Período de candidatura

De 16 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2023.

(V) Método de candidatura

Por favor, preencha o plano de candidatura no sistema online de candidatura a apoio financeiro.

Endereço: Avenida do Infante D. Henrique, n.º 43-53A, Edf. “The Macau Square” 11.º andar K, Macau; telefone de consulta: 28788777, fax: 28722680, e-mail: saf@fdct.gov.mo.

Presidente do Conselho de Administrativo do FDCT

Chan Wan Hei

13 de Janeiro de 2023